



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Introdução de portagens nas concessões do Grande Porto, Costa de Prata e Norte Litoral

Tal como anunciado, a partir de dia 1 de Julho de 2010, as concessões do Grande Porto, Costa de Prata e Norte Litoral passarão a ser portajadas. Contudo, haverá isenções de cobrança em vários lanços, semelhantes às existentes nas restantes Auto-Estadas do país.

O decreto-lei e a portaria, que regulamentam a introdução de portagens nas concessões e a respectiva operacionalização e que se encontram resumidas neste documento, são publicadas esta segunda-feira em Diário da República.

O sistema de Portagens implementado é electrónico, de um modo semelhante ao da Via Verde. Assim, a partir de 1 de Julho todos os carros que andam em auto-estradas sem portagem manual têm de ter um dispositivo de identificação electrónico (identificador).

Os utentes que já possuem Via Verde não precisarão fazer nada. Atempadamente serão informados do processo pela entidade gestora da Via Verde.

Os outros terão de efectuar um pedido de reserva de identificador, podendo aderir livremente a três modalidades de pagamento:

- a) tradicional via verde;
- b) contrato pré-carregamento;
- c) contrato pré-pagamento anónimo.

Os pedidos de reserva podem ser feitos nas 900 Estações dos CTT, nas lojas da Via Verde ou através da internet em sites a anunciar.

O dispositivo de identificação electrónica é gratuito nos primeiros seis meses de entrada em vigor desta medida.

Também os veículos de matrículas estrangeira que, em Portugal, circularem nas Auto-Estradas sem portagens manuais terão que ter um identificador associado a um meio de pagamento, como já acontece em alguns países europeus (República Checa, Áustria).

A partir de 1 de Julho todos os carros novos terão já o identificador de matrícula, tendo o comprador apenas de escolher qual o modo de pagamento a que quer aderir.

A partir de 1 de Julho quem utilizar as Auto-Estradas sem portagem manual e não tiver o dispositivo de identificação electrónico e/ou o título de reserva, será objecto de processo de contra-ordenação, nos termos da lei em vigor.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Os lanços e sublanços sujeitos a isenções de pagamento de taxas de portagem são os seguintes:

Concessão Norte Litoral	
Lanços	Sublanços
A28 – Sendim-IC24	Sendim-Matosinhos
	Matosinhos-Leça da Palmeira
	Leça da Palmeira/Exponor
	Exponor-Terminal TIR
	Terminal TIR-Freixieiro
	Freixieiro-Perafita
	Perafita-IC24
A28 - Viana do Castelo-Caminha	Viana do Castelo-Meadela
	Meadela-Outeiro
	Outeiro-EN305
	EN305-Vila Praia de Âncora
	Vila Praia de Âncora-Argela
	Argela-Vilar de Mouros
	Vilar de Mouros-Caminha
Ligação da A28 a Vila Praia de Âncora	Ligação da A28 a Vila Praia de Âncora
A27 - Viana do Castelo-Ponte de Lima	Meadela-Nogueira
	Nogueira-Lanheses
	Lanheses-Estorãos
	Estorãos-Arcozelo
	Arcozelo-Ponte de Lima
Concessão Grande Porto	
Lanços	Sublanços
A4 – Matosinhos-Custóias	Matosinhos-Sendim
	Sendim-Guifões
	Guifões-Custóias
VRI – Aeroporto-Custóias	Aeroporto-S. Braz
	S. Braz-VILPL
	VILPL-Custóias
Concessão Costa de Prata	
Lanços	Sublanços
A25 – Barra-Pirâmides	Barra-Zona Industrial (Gafanha da Encarnação)
	ZI-Gafanha da Nazaré
	Gafanha da Nazaré-Pirâmides
A29 - (A29/A44)-A1/IP1 (Freixo)	(A29/A44)-Canelas
	Canelas (Gaia)-IC2
	P IC2-Hospital
	Hospital-A1/IP1 (Freixo)
A44 - (A29/A44)-Coimbrões	(A29/A44)-Francelos (EN109)
	Francelos (EN109)-Valadares Norte
	Valadares Norte-Madalena
	Madalena-Coimbrões



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

As portagens electrónicas estão instaladas nos seguintes troços das três concessões:

Concessão Norte Litoral	
A28	Angeiras-Modivas
	Póvoa do Varzim-Estela
	Esposende-Antas
	Neiva-Darque
Concessão Grande Porto	
A4	Custóias-Via Norte Nascente
	Via Norte Nascente-Ponte da Pedra
A41	Perafita-Aeroporto
	Lipor-EN 13
	EN 13-EN 14
	EN 14-EN 107
	Maia (A3)-Alfena
	Alfena-Santo Tirso
	Ermida-IC24/IC25
A42	IC24/IC25-Seroa
	Paços Ferreira Este-EN 106 Sul
	EN 106 Norte-Lousada (IP9)
Concessão Costa de Prata	
A17	Mira-Ponte de Vagos
	Vagos-Ílhavo
	Aveiro Sul-S. Bernardo
A25	Esgueira-Aveiro Nascente (IC1/IP5)
	Zona Industrial de Aveiro-Angeja Poente
	Angeja (IC1/IP5)-A1
A29	Salreu-Estarreja
	Estarreja-Ovar
	Arada-Maceda
	Granja-Miramar



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Os valores das taxas de portagem a praticar nas concessões serão os seguintes:

Concessão Norte Litoral		Taxas de portagem
A28	Pórtico 1 (localizado entre Angeiras-Modivas)	0,95€
	Pórtico 2 (localizado entre Póvoa do Varzim-Estela)	1,20€
	Pórtico 3 (localizado entre Esposende-Antas)	1,15€
	Pórtico 4 (localizado entre Neiva-Darque)	0,75€
Concessão Grande Porto		
A4	Pórtico 1 (localizado entre Custóias-Via Norte Nascente)	0,25€
	Pórtico 2 (localizado entre Via Norte Nascente-Ponte da Pedra)	0,25€
A41	Pórtico 1 (localizado entre Perafita-Aeroporto)	0,20€
	Pórtico 2 (localizado entre Lipor-EN 13)	0,25€
	Pórtico 3 (localizado entre EN 13-EN 14)	0,15€
	Pórtico 4 (localizado entre EN 14-EN 107)	0,45€
	Pórtico 5 (localizado entre Maia (A3)-Alfena)	0,20€
	Pórtico 6 (localizado entre Alfena-Sto Tirso)	0,65€
	Pórtico 7 (localizado entre Ermida-IC24/IC25)	0,10€
A42	Pórtico 1 (localizado entre IC24/IC25-Seroa)	0,55€
	Pórtico 2 (localizado entre Paços Ferreira Este-EN 106 Sul)	0,50€
	Pórtico 3 (localizado entre EN 106 Norte-Lousada (IP9))	0,60€
Concessão Costa de Prata		
A17	Pórtico 1 (localizado entre Mira-Ponte de Vagos)	1,00€
	Pórtico 2 (localizado entre Vagos-Ílhavo)	0,50€
	Pórtico 3 (localizado entre Aveiro Sul-S. Bernardo)	0,65€
A25	Pórtico 1 (localizado entre Esgueira-Aveiro Nascente (IC1/IP5))	0,50€
	Pórtico 2 (localizado entre Zona Industrial de Aveiro-Angeja Poente)	0,65€
	Pórtico 3 (localizado entre Angeja (IC1/IP5)-A1)	0,25€
A29	Pórtico 1 (localizado entre Salreu-Estarreja)	1,00€
	Pórtico 2 (localizado entre Estarreja-Ovar)	0,75€
	Pórtico 3 (localizado entre Arada-Maceda)	0,75€
	Pórtico 4 (localizado entre Miramar-A29/A44)	0,45€